

...: Imprimir ...:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.787, DE 16/07/2003

Autoriza a Prefeitura do Município de Suzano a criar Centros de Atendimento e Referência e Abrigos destinados às mulheres vítimas de violência.

AUTÓGRAFO Nº 020-03/04, DE 22/04/2003

Projeto de Lei nº 264-01/02

Autor: Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva

MAMEDE ZACARIAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no [artigo 45, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município](#);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Suzano fica autorizada a criar Centros de Atendimento e Referência e Abrigos destinados às mulheres vítimas de violência de utilização exclusiva de mulheres e seus filhos.

Art. 2º Os Centros de Atendimento e Referência poderão fornecer assistência direta, integral e multiprofissional nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito, para mulheres em situação de violência.

Art. 3º Caberá aos Centros de Atendimento e Referência realizar a triagem para a admissão das usuárias dos Abrigos.

Art. 4º Os Abrigos darão guarida prioritariamente às mulheres em risco de vida iminente, decorrente de violência física, sexual e psicológica.

§ 1º Compete aos Abrigos oferecer proteção segura e sigilosa, alimentação, apoio psicológico, jurídico e social às pessoas abrigadas.

§ 2º A permanência no Abrigo será de, no máximo, 3 (três) meses, estando as pessoas abrigadas submetidas ao regimento interno do Abrigo durante o período de sua permanência.

§ 3º As mulheres abrigadas poderão ficar acompanhadas de seus filhos menores de 14 anos.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 16 de julho de 2003.

MAMEDE ZACARIAS RODRIGUES
Presidente

HENRIQUE BELETABLE DE ALMEIDA
Secretário